

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora NATÁLIA ROCHA MATTOS PASCOAL CALS, lotada na Secretaria de Administração, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de dezembro de 2024.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA N.º 975/2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal DOE/TCE-CE em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor WLADIMIR MAIA FURTADO, lotado na Secretaria de TI / Diretoria de Operações, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 36/2024

PROCESSO N.º 30032/2024-7

CONTRATADA: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.382/0001-21, com sede na Av. Cidade Lima, 86, Sala 401, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, Cep. 20220-710.

OBJETO: Contratação de serviço de Inteligência Artificial direcionada a produtividade e integrada às aplicações da solução em modelo SaaS do Google Workspace Gemini Business.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor OTONIEL NUNES DE SOUSA LIMA, lotado na Secretaria de TI / Diretoria de Operações, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2024

Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara prevista para ocorrer dia 09/12/2024.

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 141 do Regimento Interno do TCE/CE;

CONSIDERANDO o número reduzido de processos (01) pautados na Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara, prevista para o dia 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara que seria realizada no dia 09 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, às 9h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA, EM EXERCÍCIO

*** **

SEGUNDA CÂMARA

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2024

Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária presencial da Segunda Câmara prevista para ocorrer dia 11/12/2024.

A PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 141 do Regimento Interno do TCE/CE;

CONSIDERANDO a ausência de processos urgentes na pauta e, ainda, a inviabilidade de participação dos membros na data prevista;